



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 18/01/24

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 004 /2024

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.995, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.995, de 21 de dezembro de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 20,18 (vinte reais e dezoito centavos) por dia trabalhado.

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supracitada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, Tabai 15 de janeiro de 2024.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereador.

Encaminhamos à apreciação dessa Casa, projeto de lei em anexo, que altera o artigo 1º da Lei nº 1.995, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências. Conforme consta, o valor unitário do vale-alimentação passa para R\$ 20,18 (vinte reais e dezoito centavos) por dia trabalhado, a contar de 1º de janeiro de 2024.

O referido valor, destinado a proporcionar a aquisição de alimentos à refeição, muito ajudará nas despesas mensais com a alimentação dos servidores e de seus familiares. Assim, o novo valor do Vale-Alimentação é a prova do comprometimento que a Administração Municipal tem, não só com a população, mas com seus funcionários e familiares.

Consignamos que a atualização do vale-alimentação dos servidores municipais foi prevista no orçamento aprovado para o exercício de 2024, razão pela qual dispensável o impacto orçamentário e financeiro.

Confiantes de que o apoio dessa Egrégia Câmara não será negado a esta valorosa classe, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração,

Gabinete do Prefeito Municipal, Tabaí 15 de janeiro de 2024.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal